DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.852, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

(PL 047/2024, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"Dispõe sobre a revogação de leis municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de números 2.606/2021, 2.685/2022, 2.771/2023 e 2.785/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº. 2.157/2.024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas pertencentes à Administração do Município de Gália, sem prejuízo dos serviços essenciais nos dias:

a) – 24 de dezembro de 2024, terça-feira,
b) – 26 de dezembro de 2024, quinta-feira, e
c) – 31 de dezembro de 2024, terça-feira.

Parágrafo Único - EXCETUAM-SE desses os casos previstos nos incisos abaixo, que terão funcionamento normal nessas datas:

I – na repartição pública pertencente à administração do Município de Gália, que realiza a **Coleta do Lixo** e a **Coleta Seletiva**, que terão seus expedientes em funcionamento nessas datas.

II – Os serviços essenciais e emergenciais funcionarão normalmente nos dias abrangidos por este Decreto.

Artigo 2º - Os tributos municipais com vencimentos nas datas acima indicadas, ficam prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES INFANTO-JUVENIS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GÁLIA NO ANO DE 2025, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 17 horas do dia 06/12/2024, exclusivamente pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br.

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública.

Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 02 de dezembro de 2024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº. 4.169/2.024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **VANESSA TACIANA BAGON**, portadora do RG nº. 27.XXX.XXX-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 269.XXX.XXX-61, para o emprego em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA),** criado pela Lei Complementar nº. 21, de 17 de janeiro de 2.017, com suas atribuições descritas na Seção IV, Art. 12.

Artigo 2º - As despesas com referida portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **03 de dezembro de 2.024,** revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTARIA Nº. 4.168/2.024.
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **03 de dezembro de 2.024**, a candidata abaixo relacionada, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Vanessa Taciana Bagon	27.XXX.XXX-6	Escriturário	3º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....